A INTERDISCIPLINARIDADE COMO ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO E FLEXIBILIDADE CURRICULAR NA UNIVERSIDADE: UMA ANALISE SOBRE A CARREIRA DOCENTE

Ícaro Argolo Ferreira[1]

Resumo
O presente artigo propõe uma análise do processo de seleção de docentes no contexto universitário da interdisciplinaridade, caracterizando seu momento histórico, resgatando aspectos da origem e inserção da Universidade em diferentes momentos, levantando o potencial de intervenção transformadora em seu tempo. Busca-se ainda, fazer um panorama acerca da reforma curricular, de modo a identificar os aspectos da reestruturação como nova dimensão de ensino superior, com atribuição de crítica na reflexão do conhecimento, analisando, ainda, se existe a necessidade de mudanças no corpo docente a partir da discussão acerca do tradicional processo de seleção dos professores como tentativa, contra-hegemônica, de impulsionar uma nova perspectiva docente que dinamize os reflexos da instituição, em que pese às pressões conservadoras e o mercantilismo, de maneira a compreender a tensão sobre o espaço e a autonomia universitária. Para isso o artigo faz um levantamento jurídico das possibilidades e limites que envolvem a carreira docente e resultam nas condições da seleção. Neste texto utiliza-se a coleta de informações em fontes bibliográficas como metodologia de pesquisa.
Palavras-chave: Universidade. Interdisciplinaridade. Carreira Docente.

INTERDISCIPLINARITY AS A STRATEGY FOR INTEGRATION AND FLEXIBILITY IN UNIVERSITY CURRICULUM: AN ANALYSIS OF THE TEACHING PROFESSION

ABSTRACT
This article proposes an analysis of the process of selection of teachers in the university context of interdisciplinarity, featuring its historical moment, redeeming aspects of the origin and insertion of the University at different times, raising the potential for transformative intervention in his time. The aim is also to make an overview about the curriculum reform, in order to identify aspects of restructuring as a new dimension of higher education, allocation of critical reflection on knowledge, analyzing, even if there is a need for changes in faculty from the discussion of the traditional selection process of teachers tentatively counterhegemonic, boosting a new perspective teaching boosting the effects of the institution, despite the conservative pressures and commercialism in order to understand the tension on the space and university autonomy. For this, the paper makes a survey of the legal possibilities and limits involving the teaching career and result in the conditions of the selection. This text is used to collect information on bibliographic sources and research methodology.
Keywords: University. Interdisciplinarity. Teaching Career.

[1] Advogado, Especialista em Gestão Pública (UNEB). Mestrando pelo PPG/EISU/UFBA. adv.icaroargolo@gmail.com

INTERDISCIPLINARIEDAD COMO UNA ESTRATEGIA DE INTEGRACIÓN Y FLEXIBILIDAD EN LA UNIVERSIDAD PLAN DE ESTUDIOS: UN ANÁLISIS DE LA PROFESIÓN DOCENTE

Resumen
Este artículo propone un análisis del proceso de selección de los docentes en el ámbito universitario de la interdisciplinariedad, con su momento histórico, aprovechando los aspectos del origen y la inserción de la Universidad en diferentes momentos, elevando el potencial para la intervención transformadora en su tiempo. El objetivo es también hacer una visión general sobre la reforma curricular, con el fin de identificar los aspectos de la reestructuración como una nueva dimensión de la educación superio , la asignación de la reflexión crítica sobre el conocimiento, análisis, incluso si hay una necesidadde cambios en la facultad de la discusión sobre el proceso de selección tradicional de los maestros tentativamente contrahegemónicas, impulsando una nueva perspectiva de impulsar la enseñanza de los efectos de la institución, a pesar de las presiones conservadoras y el mercantilismo con el fin de entender la tensión en el espacio y la autonomía universitaria. Para ello, el trabajo se realiza un estudio de las posibilidades legales y los límites relacionados con la carrera docente y el resultado en las condiciones de la selección. Este texto se utiliza para recopilar información sobre las fuentes bibliográficas y la metodología de la investigación.
Palabras clave: Universidad. La interdisciplinariedad. Carrera Magisterial.

INTRODUÇÃO

A partir da análise das Reformas Universitárias, verificadas na coleta de dados por referências bibliográficas, é possível constatar que uma nova perspectiva vem ganhando espaço na disputa pela concepção de ensino superior que desconstrua a formatação fragmentada, homogênea e inflexível dos currículos, a interdisciplinaridade.

Pensar a interdisciplinaridade no contexto da universidade passa por compreender sua origem enquanto instituição de conhecimentos, suas tensões históricas e a forma como foi organizada, bem como compreender seu espaço de tensão sócio política, com a existência do conservadorismo na sua estrutura.

O objeto deste trabalho é analisar o ensino superior, fazendo um recorte nas possibilidades que a interdisciplinaridade pode propiciar ao espaço universitário. Privilegiando os achados históricos, é possível verificar que a Universidade contemporânea, em sua proposta de reforma curricular, com ideias de flexibilização, transversalização e interdisciplinaridade de diferentes conhecimentos para formação de indivíduos com capacidade crítica de refletir sobre sua realidade concreta diante de situações objetivas.

A possibilidade de reestruturação da Universidade, a partir do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, que se apresenta também como uma construção de caráter social por ter em seus dispositivos elementos de política pública e ação de reparação social, aponta por um momento de reordenação e avanço do espaço acadêmico, principalmente no seu aspecto pedagógico, em relação aos parâmetros de formação que se apresentam, eminentemente, profissionalizantes e vinculados á lógica de mercados ultrapassados.

Buscando instrumentalizar esta discussão, avalia-se o conjunto de dispositivos do ordenamento jurídico com maior olhar sobre o artigo 207 da Constituição Federal de 88, que dispõe:

> Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Bem como, analisar os fatores políticos metodológicos que ainda residem no espaço conservador e corporativista da Universidade, é possível pautar a abertura de espaços que, pela autonomia universitária constitucionalmente estabelecida, viabiliza um processo de seleção com métodos próximos as exigências da Universidade no Século XXI.

A INTERDISCIPLINARIDADE NO CONTEXTO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO

As experiências do conhecimento interdisciplinar podem ser verificadas desde o período medieval, na antiguidade. A origem da Universidade Medieval já revelava o ensino através do *trivium* – ciência da palavra - (gramática, retórica e lógica) e do *quadrivium – ciência das coisas* - (geometria, aritmética, música e astronomia) como formação das artes liberais que seguiam à formatação de currículo enquanto estudos gerais – *studium generale* – que tinha a referência tradicional da Academia de Platão, constituindo-se como nível superior de ensino a partir da continuidade aos cursos de Direito, Teologia e Medicina. (SANTOS; ALMEIDA FILHO, 2012).

Organizado em duas vertentes, a *lectio* e a *disputattio*, o ensino praticado no séc. XVIII, ainda exerce relativa influência no "modelo pedagógico atual". (SANTOS; ALMEIDA FILHO, 2012, p. 32). Na *lectio*, o poder e o lugar da fala eram centralizados na figura do mestre detentor do saber, já na *disputattio* ocorria uma livre discussão entre o mestre e seu discípulo defendendo suas posições com fundamento em textos.

A caracterização da disciplinaridade, enquanto divisão das matérias de ensino surge no séc. XIX, com a Universidade Moderna, resultado de um longo período de reformas, dentre as quais possui maior destaque a que surgiu a partir do Relatório de Humboldt[2], que representou a iniciação científica como máxima do saber; instituindo as cátedras com o efeito de ensino por disciplina, com seu intelectual gozando de autonomia e responsabilidade administrativa e acadêmica (curricular); e a Reforma Cabanis, que antecipou o que Flexner iria propor um século mais tarde, qual seja, dotar de autonomia e capacidade de decisão sobre as disciplinas e os cursos a serem ministrados, bem como a organização em escolas isoladas, como as Politécnicas, que segundo Morin (2002, p.105),

> isto significa que as disciplinas têm uma história: nascimento, institucionalização, evolução, esgotamento, etc; essa história está inscrita na Universidade, que, por sua vez, está inscrita na história da sociedade.

2 Disponível em português: "Sobre a organização Interna e Externa das Instituições Científicas em Berlim", *in* Gerhard Casper e Wilhelm von Humboldt, *Um mundo sem Universidades?* Rio de Janeiro: Ed UERJ, 1997.

Já no séc. XX, a medida que a pesquisa científica foi se desenvolvendo, o saber, enquanto categoria do conhecimento, foi se tornando cada vez mais especializado, "como resposta a uma necessidade socioeconômica própria do sistema liberal capitalista, dando lugar ao que concebemos hoje por disciplina como sinônimo de ciência". (AVILA, 2011, p. 137).

Em sua origem, a interdisciplinaridade refere-se a uma abordagem que contempla a vertente epistemológica e metodológica, é, senão uma forma de produção do saber que integra os conhecimentos disciplinares. Neste sentido, Avila (2011, p.139) aponta que a interdisciplinaridade é:

> (...) uma aprendizagem simultânea dos saberes e dos métodos comuns a várias disciplinas. Assim, a interdisciplinaridade reordena conhecimentos diversos e provoca um conhecimento novo.

O caráter mais objetivo, a se verificar na interdisciplinaridade, é o de fazer avançar o processo de ensino segmentado que em muito se apresenta como desestimulante para a aprendizagem do aluno, além de dificultar sua capacidade cognitiva de resolução de problemas e estabelecer conexões entre os fatos e conceitos, ou seja, de pensar sobre sua realidade. (FORTES, p.3). Morin (2000, p.45), reafirmando este entendimento, aponta que o parcelamento e a compartimentação dos saberes impedem apreender o que está tecido junto.

Pensar estes aspectos possibilita compreender que a interdisciplinaridade vai além da simples integração das disciplinas. Fundamento legitimado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, BRASIL (1999, p. 89):

> A interdisciplinaridade não dilui as disciplinas, ao contrário, mantém sua individualidade. Mas integra as disciplinas a partir da compreensão das múltiplas causas ou fatores que intervêm sobre a realidade e trabalha todas as linguagens necessárias para a constituição de conhecimentos.

O REUNI E A REORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, que proporcionou expansão física e reorganização pedagógica do sistema federal de ensino superior, foi também responsável pela reestruturação curricular.

Segundo Almeida Filho (2012, p. 138), "dado o contexto de inovação e expansão, com indução de organismos governamentais, iniciou-se em 2008 uma nova Reforma Universitária no Brasil que se encontra em curso.".

Seguindo os modelos curriculares de países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a reforma destaca a possibilidade dos regimes de ciclos, o que dinamiza a reorganização pedagógica, no sentido de dotar os currículos de uma carga interdisciplinar, flexível com o momento histórico que a Universidade esta inserida. Passa por uma

tentativa de desconstrução dos modelos extraídos do século XIX, das instituições europeias e da verificação das tensões conservadoras e corporativistas.

Almeida Filho (SANTOS; ALMEIDA-FILHO, 2008, p. 193) assinala que "uma reforma universitária só pode ser verdadeira se for de fato uma reforma acadêmica". E neste sentido, o REUNI se apresenta com singular capacidade instrumental de qualificação institucional e pedagógica. Trata-se de um documento rico em dimensões capaz de trilhar o caminho da eficácia e da eficiência do ensino superior, mas para além dos aspectos burocráticos, o REUNI tem, em seu viés de política pública, a caracterização institucional de reparação social, segundo Santos; Almeida-Filho (2008, p. 192), por:

> (...) contribuir para reduzir a dívida social do ensino superior, implica grande potencial de revalorização do campo público da educação. Nesta conjuntura, em todas as instituições federais de ensino superior, (…), querem mudar a universidade.

Na leitura do pensamento de Gramsci, Portelli (1977) aponta que:

> (...) o aspecto essencial da hegemonia é justamente a criação de um bloco ideológico que permite à classe dirigente manter o monopólio intelectual, através da atração das demais camadas de intelectuais.

Da compreensão deste conceito, é amplamente difundida a ideia do ensino superior, seja em nível de graduação ou em pós-graduação, como uma abordagem previamente definida, onde o alunado, sem a vivência do ambiente acadêmico e tudo que ele é capaz de despertar, se adéqua de pronto a uma indução, próxima da exclusividade, para uma formação profissional clássica concentrada, fragmentada e sem nenhuma possibilidade ou flexibilidade pedagógica para outras áreas do conhecimento.

Sobre este fato, Santos e Almeida Filho (2008, p. 193) problematizam:

> Há urgente necessidade de, pelo menos, recuperar a contemporaneidade da universidade. Se oferecermos uma graduação oriunda do Século XIX, numa organização do conhecimento tipicamente desenvolvida no Século XX e se estamos inseridos numa comunidade global do Século XXI, ficaremos diante de um sério problema de compatibilidade histórica.

Subsidiando esta compreensão, onde currículo e Universidade são analisados na perspectiva contemporânea, dotados de flexibilidade e interdisciplinaridade, será possível orquestrar a possibilidade de "programar práticas pedagógicas em cursos de nível superior que rompam as barreiras da herança do conhecimento técnico fragmentado que moldou nossa sociedade industrial". (HABERMAS, 1971; BECK, 1992) e repensar, de maneira crítica "a forma de ensino dominante nos diversos níveis de formação no país, que privilegiam um processo individualizado de aprendizagem, a partir de contribuições específicas de cada disciplina". (DEMAJOROVIC; SILVA, 2012).

Com este entendimento prévio, é possível compreender que os currículos formais, como em maioria se encontram atualmente, não estimulam os alunos – na dimensão de indivíduos críticos – a

refletirem, agirem sobre os desafios postos. Springett (2005) afirma que as estruturas curriculares tradicionais, só privilegiam a formação que induz a combinação de recursos para obter maior produtividade e lucratividade, abordagem insuficiente para fazer avançar o processo de transformação social.

Ainda sobre os cursos profissionais, concentrados, Santos e Almeida Filho (2008, p. 157) categorizam como programas cada vez mais estreitos, bitolados, com pouca flexibilidade e criatividade, distanciados das demandas da sociedade, e longe, mas muito longe mesmo, de cumprir o mandato histórico da Universidade como formadora da inteligência e da cultura nacional.

A SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA A CARREIRA DOCENTE

A disciplinaridade, enquanto organização do conhecimento curricular, trouxe consigo outra discussão que estabelece a partir do surgimento mais recente do conjunto das ciências humanas, a caracterização dos departamentos, "onde se instalam os "feudos" disciplinares". (BORDAS, 2007). Esta nova situação justifica, como argumenta Berger (1972, p. 22),

> [...] a emergência atual, em muitas universidades do mundo, de aspirações à integração das disciplinas ou, ao menos, à implantação de atividades interdisciplinares, como a persistência de um tema fundador da própria universidade e, mais profundamente, do saber.

Ainda segundo Bordas (2007, p. 78), a existência do conservadorismo nas universidades é realidade em

> relação à organização dos conteúdos e métodos de seu ensino, mantendo-as aferradas à organização disciplinar, em um tempo em que nela convivem ou se disputam diferentes áreas científicas e distintas visões quanto à sua missão formadora.

Mesmo, verificando a existência deste conservadorismo, é possível dimensionar duas ênfases nesta dimensão, uma no campo político do processo e outra no campo jurídico que possibilita aos processos de seleção de professores plena autonomia administrativa.

Sobre o primeiro ponto, onde existe maior tensão, Robbins (1998) observa que a meta do processo de seleção é identificar indivíduos que tenham o conhecimento, as habilidades e capacidades de desempenhar, com êxito, sua função dentro da organização. Entretanto, para uma seleção eficaz, deve-se não só avaliar se esses aspectos são consoantes com o cargo, mas também levar em conta o quanto os valores individuais dos candidatos se aproximam dos valores da instituição.

Outra combinação necessária é a confluência entre os princípios teóricos que norteiam o trabalho da instituição e aqueles valorizados pelo profissional. Quando não há tal consonância há duas possibilidades de ocorrência: o próprio candidato decidir não mais participar do processo de seleção ou chegar a ser selecionado, mas não cumprir as exigências da Universidade relacionadas à proposta curricular.

A seleção, feita através do concurso público, é um processo especifico permeado de configurações subjetivas, por um lado, excessivamente desigual e parcial, mas, por outro lado, e contraditoriamente, mede o conhecimento dos candidatos sem a devida coerência com o Plano de Desenvolvimento Institucional e a qualificação curricular da instituição. Nos moldes tradicionais (provas didática e escrita, entrevista - segundo art. 37, I, II, III e IV Constituição 1988 e art. 67, I, LDB 1996), não há inovações na forma de seleção e recrutamento de docentes para sua implantação.

Para Martins (2013), outro grande problema no processo de seleção, é o que reproduz o que ele conceitua de produtivismo e objetivismo. O candidato precisa sistematicamente, se preocupar em estar constantemente e abundantemente publicando sua produção científica (produtivismo), e objetivista porque toda sua publicação é qualificada através de uma escala pré-estabelecida de categorias e assim traduzida em pontos.

Segundo Machado; Machado e Vieira (2011), já existem casos de reformulação do processo de seleção, como o do curso de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, os docentes deste curso:

> (...) contornaram o formato estritamente tradicional e inovaram na realização de seus concursos. (...) reformularam parte do formato do concurso público para admissão de novos docentes após realizar profunda reformulação curricular com apoio do Promed (Ministério da Saúde e Opas, 2002) e posteriormente do Pró-Saúde (Ministério da Saúde, 2005). Introduziram temas relacionados à educação médica na prova didática, tais como aspectos importantes e influentes da LDB sobre os cursos de graduação, bem como o rol de avanços contidos no documento das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação.

Encontrar uma formatação para a seleção de docentes que estejam inseridos no contexto da reforma curricular e o momento da Universidade, de modo a acompanhar a flexibilização interdisciplinar no processo de construção do conhecimento, é uma necessidade contemporânea. E passa centralmente, em reordenar as práticas pedagógicas, que interferem nos cursos tradicionais de modo a manter a resistência e as tensões do conservadorismo.

Há que se considerar ainda uma grande variação no conjunto de exames que os candidatos são submetidos. A configuração da prática de concursos, no entanto, em geral, varia de acordo com os diferentes níveis de carreira do ensino em universidades.

Em regra, observando a variação e o que ocorre com mais frequência, é possível identificar um padrão de organização nos concursos para docência na universidade. De pontuação de títulos e de demonstração de ensino, para todos os níveis de carreira, e, em razão de que os documentos analisados revelam, eles parecem ser exames comuns para todo o ritual de admissão na instituição. O

modelo é gerido com: Demonstração de ensinamento + pontuação de títulos + um ou mais exames diferentes. Ou seja, para a conjuntura do ensino superior, onde a interdisciplinaridade toma a pauta como elemento de avanço do conhecimento contemporâneo, os concursos se revelam insuficientes.

A marca dos concursos, que embora estejam inseridas dentro do contexto de construção de autonomia das universidades em seus departamentos e unidades refletem o grau de consensos dos Conselhos Universitários, que por sua vez, respondem ao contexto social que estão inseridos, ou seja, carregados de conservadorismo e corporativismo profissional.

Em suma, as universidades, usam um processo seletivo baseado no que a lei possibilita, eximindo o potencial concreto das possibilidades que ela não veda. Sobre a regulação da Universidade, Almeida Filho (2009) pondera que, apesar de não existir um marco regulatório definido, o que mantém a instituição atrasada, a legislação máxima do Brasil, assegura que as universidades gozam de autonomia didática científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

E é na dimensão constitucional, levando em consideração toda legislação complementar e correlata sobre a matéria, que o legislador por não dar tramitação a Lei especifica, possibilita às universidades instrumentalizarem processos com dinâmica própria, sem excluir a obrigatoriedade do que a lei já tipifica.

Seguindo a leitura da legislação, sem alterações ou incorporações de destaque, a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, recepciona o mesmo entendimento:

> Seção III
> Do Concurso Público
>
> Art.11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).
> Art.12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
> §1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.
> §2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Bem como o Decreto nº 6.944/09, que estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências;

> Art.10. Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para autorizar a realização de concursos públicos nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e decidir sobre o provimento de cargos e empregos públicos, bem como expedir os atos complementares necessários para este fim.
>
> §2º Prescinde de autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão o provimento de cargo docente e contratação de professor substituto, observado o limite que cada universidade federal se encontra autorizada a manter em seu quadro docente, conforme norma conjunta dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

Objetivamente, o Decreto n° 94.644/87, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596/87, estabelece que:

> Art.13. O ingresso na carreira do Magistério de 1º e 2º Graus far-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos e deverá ocorrer no nível inicial de qualquer classe.

Só com o olhar sobre estes dispositivos é possível constatar que a seleção tem nuances comuns, mas seu método não está engessado pelo discurso legalista, o debate é pedagógico.

Passemos a uma breve análise do arcabouço legal que envolve o tema na Carta Magna, nela o legislador pontuou o seguinte:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;
>
> IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

Em outro capítulo, e mais importante para esta discussão a Constituição enquadra a autonomia da Universidade.

> Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
>
> § 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)
>
> § 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Este é o dispositivo que garante às Universidades a possibilidade de, via seus conselhos universitários, sistematizarem o processo de seleção de egresso dos seus docentes em comum acordo.

Eis que, então, emerge a necessidade de democraticamente as Universidades viabilizarem um modelo que dê conta dos avanços dos cursos interdisciplinares e da Universidade cidadã que requer um docente com formação coerente a este cenário. Neste sentido, demonstrado à possibilidade que ordenamento jurídico proporciona sobre a matéria, a seleção deve ter como norte o desempenho do candidato de modo gradual e cumulativo, mas nem por isso com menor profundidade e consistência; aqueles que possuem inteligência solidária, os que trabalham melhor em equipe; sujeitos criativos, com maior inteligência emocional devem ter na seleção espaço de demonstração de suas aptidões *in loco*, não apenas em uma única aula didática, até por que este modelo de aula hierarquizada está em superação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto da implantação da interdisciplinaridade na universidade, não sem conflitos e tensões com o conservadorismo, é o reflexo da hegemonia das elites. E é como uma inovação estrutural, com viés de reparação social, que o REUNI instrumentaliza as bases para o avanço da Universidade e sua adequação ao século XXI.

Os cursos interdisciplinares simbolizam a ideia de avanço do ensino superior e possibilitam a convergência de um conjunto de abordagens que sistematizam a formação acadêmica com efeitos de proposição transformadora. Permitindo a ampliação de conhecimentos e competências através da flexibilização curricular de maneira articulada.

E, de modo a Universidade acompanhar tais avanços, com o propósito de apontar na necessidade de reformulação dos processos de seleção de docentes, para os cursos de ensino superior nas Universidades, em particular naquelas onde há processos de reorganização curricular, é imperioso que o corpo docente das instituições esteja em consonância com o contexto proposto na interdisciplinaridade, toda flexibilização e complementaridade do momento.

Os achados revelam a necessidade de redimensionar o processo de seleção destes docentes, resgatando o papel da aprendizagem como construção e reconstrução do conhecimento, articulando-se diretamente com as reflexões atuais acerca da reestruturação universitária.

De tal maneira, este artigo, buscou mostrar que no atual momento da Universidade, é preciso repensar o formato de seleção dos professores levando em consideração as possibilidades que a legislação faculta e diante dos desafios pedagógico curriculares postos à instituição no contexto do século XXI.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA-FILHO, Naomar de. Estatuto da Universidade Federal da Bahia. **Apresentação: Revisão do marco normativo da UFBA no contexto da autonomia.** 2009. p. 5-13. Disponível em: <https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html>. Acesso em 27 fev de 2013.

_____,; SANTOS, Fernando Seabra. **A quarta missão da Universidade**: internacionalização universitária na sociedade do conhecimento. Brasília: Ed. UnB; Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

AVILA, Cristina D'. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade: desafios no planejamento e pratica de ensino na universidade. Salvador. Edufba, 2011.

BECK, U. R**isk society: towards a new modernity**. London: Sage, 1992.

BERGER, G. Opinions et Réalités. in: L**'Interdisciplinarité: Problèmes d'Enseignement et de Recherche dans les Universités**. Paris: CERI/OCDE. 1973. p. 21-74.

BORDAS, Merion C. **A Interdisciplinaridade na Universidade: possibilidades e Limites.** In: FRANCO, M.E.D.P. e KRAHE E. D.(orgs.) Pedagogia Universitária e Áreas de Conhecimento. Porto Alegre: Série RIES/PRONEX EdiPucrs,vol.1, 2007. p. 73-93.

BRASIL, Constituição da República Federativa do (1988). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 fev. 2013.

_____, Decreto n° 6.096/07. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 21 fev. 2013.

_____, Decreto n° 6.944/09. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6944.htm>. Acesso em: 20 fev. 2013.

_____, Lei n° 8.118/90. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm>. Acesso em: 20 fev. 2013

_____, Lei n° 10.172/01. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 21 fev. 2013.

_____, Lei n° 11.096/05. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm>. Acesso em: 21 fev. 2013.

DEMAJOROVIC, Jacques; SILVA, Helio Cesar Oliveira da. **Formação interdisciplinar e sustentabilidade em cursos de administração: desafios e perspectivas**. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712012000500003&lang=pt>. Acesso em: 22 fev. 2013.

FORTES, Clarissa Correa. I**nterdisciplinaridade: Origem, conceito e valor.** Disponível em <http://www3.mg.senac.br/NR/rdonlyres/eh3tcog37oi43nz654g3dswloqyejkbfuxkjpbgehjepnlzyl4r3inoxahewtpql7drvx7t5hhxkic/Interdisciplinaridade.pdf >. Acesso em 20 jul. 2013

HABERMAS, J. **Toward a rational society: student protest, science and politics**. Boston: Beacon Press, 1971.

MACHADO, José Lúcio Martins; MACHADO, Valéria Menezes; VIEIRA, Joaquim Edson. **Formação e seleção de docentes para currículos inovadores na graduação em saúde.** 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022011000300005&lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2013.

MARTINS, Sergio Bruno. **Homo lattes**. 2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2013/08/02/homo-lattes-505601.asp>. Acesso em 03 ago. 2013.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____.A Religação dos saberes: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

PORTELLI, Huges. **Gramsci e o bloco histórico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977.

ROBBINS, S. T.. **Políticas e práticas de recursos humanos**. Comportamento Organizacional. Rio de Janeiro: LTC. 1998.

SANTOS, B.S.; ALMEIDA-FILHO, N. **A universidade no século XXI: Para uma Universidade Nova**. Coimbra, 2008. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/A%20Universidade%20no%20Seculo%20XXI.pdf> . Acesso em: 20 fev. 2013.

SPRINGETT, D. **Education for sustainability in the business studies curriculum: a call for a critical agenda**. Business Strategy and the Environment, v. 14, n. 3, p. 146-159, 2005.